

## ACÓRDÃO Nº 1130/2011 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 015.827/2005-5
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Ruiverson Lemos Barcelos, ex-prefeito (CPF 277.738.095-34).
4. Unidade: Prefeitura de Ibirapitanga/BA.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: auditor Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados constituídos nos autos: Otaviano Valverde Oliveira (OAB/BA 16.356), Eric Holanda Tinôco Correia (OAB/BA 14.458), Carlos Frederico Valverde Oliveira (OAB/BA 15.358), Edson dos Reis Silva Júnior (OAB/BA 22.130) e Igor Holanda Tinoco Correia (OAB/BA 25.826).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Ruiverson Lemos Barcelos, ex-prefeito de Ibirapitanga/BA, contra o acórdão 4.201/2010 – 2ª Câmara; ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com base nos arts. 1º, 16, II, 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, ao Ministério da Integração Nacional e à Procuradoria da República no Estado da Bahia.

## 10. Ata nº 5/2011 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/2/2011 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1130-05/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral